



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**

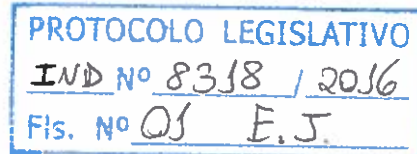


INDICAÇÃO Nº _____ IND 8318 /2016

(Do Sr. Deputado DELMASSO - PTN)

L I D O
Em. 13.9.16
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que instale, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, quebra-molas na QS 106/108 no Conjunto 1 da Samambaia, da Região Administrativa de Samambaia – RA XII.



A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que instale, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, quebra-molas na QS 106/108 no Conjunto 1 da Samambaia, da Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

Recebido em 06/09/16 às 16:30
Assinatura Matricula

A presente Indicação tem por finalidade atender aos anseios da comunidade local da QS 106/108 da Samambaia da Região Administrativa de Samambaia – RA XII, que luta pela revitalização e por obras de infraestrutura, inclusive a implantação de redutores de velocidade, como quebra-molas, a fim de obter melhores condições de vida.

Diante do fluxo de veículos, faz-se imprescindível a instalação de quebra-molas ao visor de proporcionar condições adequadas de segurança aos pedestres e aos motoristas que por lá transitam diariamente. ✓



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
PTN – DF

PROCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 8318 / 2016
Fls. Nº 02 E.J.



Anexo - Foto específica do local referido para colocação do quebra-molas



Localização: QS 106/108 Conjunto 1 – Samambaia – DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 8318 / 2016
Fls. Nº 03 E.J.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 14 de setembro de 2016.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 8338 / 2016
Fis. Nº 04 E.J.